



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XVI do art. 32 do estatuto desta Instituição Federal de Ensino Superior, e tendo em vista o disposto na alínea c do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve expedir o presente edital para estabelecer as regras, procedimentos, limites e condições para movimentação interna dos servidores integrantes da carreira de Magistério Superior no âmbito desta Universidade por meio de concurso de remoção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este edital destina-se aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior do quadro da UFCG, lotados em quaisquer de seus *campi*, para as vagas dispostas no Anexo I.

1.2 A coordenação e a supervisão deste concurso caberão à Comissão de Concurso e Seleção - CCS, designada pela Portaria nº 15, de 24 de fevereiro de 2023, do Gabinete do Reitor.

1.3 A execução da seleção no âmbito das Unidades Acadêmicas a que estão vinculadas as vagas constantes do Anexo I caberá à Comissão de Avaliação indicada pela Unidade e constante do sítio eletrônico www.srh.ufcg.edu.br/concursos.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do concurso de remoção os integrantes da carreira de Professor do Magistério Superior do quadro de pessoal da UFCG, inclusive os que estejam cumprindo estágio probatório, que tenham sido aprovados em concurso

público para a mesma subárea de conhecimento do perfil da vaga ofertada e possuam a titulação e o regime de trabalho discriminados no Anexo I deste edital.

2.1.1 A análise da comprovação da identidade/equivalência da subárea de conhecimento, a cargo da Comissão de Avaliação, dar-se-á a partir de cópia da homologação do resultado do concurso de provimento no cargo de professor do Magistério Superior e de cópia da respectiva portaria de nomeação.

2.1.2 A análise da comprovação da titulação e do regime de trabalho, também a cargo da Comissão de Avaliação, dar-se-á a partir de, respectivamente, cópia do diploma e da declaração emitida pela plataforma <https://psi.ufcg.edu.br/> quando do preenchimento da inscrição.

2.2 Fica vedada a participação do servidor que, na data de expedição deste Edital, esteja em processo de redistribuição ou em gozo de qualquer dos tipos de licença ou afastamento seguintes:

TIPO	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
Licença	por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro	Art. 81, inciso II, da Lei nº 8.112/90
	para o serviço militar	Art. 81, inciso III, da Lei nº 8.112/90
	para atividade política	Art. 81, inciso IV, da Lei nº 8.112/90
	para capacitação	Art. 81, inciso V, da Lei nº 8.112/90
	para tratar de interesses particulares	Art. 81, inciso VI, da Lei nº 8.112/90
	para desempenho de mandato classista	Art. 81, inciso VII, da Lei nº 8.112/90
Afastamento	em virtude de cessão	Art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90
	em virtude de requisição	Art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112/90
	para exercício de Mandato Eletivo	Art. 94, da Lei nº 8.112/90
	para estudo ou Missão no Exterior	Art. 95, da Lei nº 8.112/90
	para servir em organismo internacional	Art. 96, da Lei nº 8.112/90
	para participação em Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> no país	Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90
	para prestar colaboração a outra instituição federal de ensino/pesquisa ou colaboração técnica ao MEC	Art. 30, inciso II e III da Lei nº 12.772/2012
para cursar pós-doutorado ou especialização ou para estágio	Art. 9º, Parágrafo único, incisos III e IV do Decreto nº 5.707/2006	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas de cada item e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço

eletrônico www.srh.ufcg.edu/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O concurso de remoção dar-se-á de forma exclusivamente eletrônica, não sendo aceitos documentos físicos eventualmente entregues ou enviados pelos interessados.

3.3 A partir das 8h do dia 08 de maio de 2023 até às 16h do dia 12 de maio do mesmo ano, os professores que atendam aos requisitos listados no item 2 deverão:

3.3.1 Preencher o formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico <https://psi.ufcg.edu.br/>, após acesso à plataforma com o CPF e a senha do SEI/UFCG – Sistema Eletrônico de Informação.

3.3.2 Enviar para o endereço eletrônico concurso.remocao.srh@setor.ufcg.edu.br, em arquivo de no máximo 20MB com formato/extensão PDF, e-mail com a documentação comprobatória dos requisitos listados no item 2 deste edital e no Anexo II, tendo como assunto “INSCRIÇÃO EDITAL DE REMOÇÃO DOCENTE”.

3.3.2.1 Os documentos devem ser nomeados e organizados conforme ordem listada no Anexo II.

3.4. O candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) das vagas relacionadas no Anexo I.

3.5 Havendo mais de um requerimento de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período de inscrição.

3.6 É vedada a inscrição condicional.

3.7 Será possível a alteração da inscrição do candidato e a sua desistência apenas durante o prazo de inscrição.

3.8 O correto preenchimento do formulário de inscrição e a entrega da documentação comprobatória correspondente são da inteira responsabilidade do candidato.

3.9 A UFCG não se responsabilizará por requerimento de inscrição e documentação não recebidos via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 Para dificuldades com o sistema de inscrição ou senha de acesso, o candidato poderá enviar e-mail para concurso.remocao.srh@setor.ufcg.edu.br até às 16h do dia 10 de maio de 2023.

3.11 Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão de Concurso e Seleção publicará, no primeiro dia útil seguinte, a lista de todos os candidatos que requereram inscrição a fim de oportunizar, no prazo de 3 dias úteis, eventual impugnação de membro de Comissão de Avaliação que, em relação a quaisquer dos candidatos e até a publicação deste edital:

- a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau (filhos, irmãos, pais, avós, netos, tios, sobrinhos, genros, cunhados, concunhados, sogros e enteados);
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente ou com o respectivo cônjuge ou companheiro;
- c) tenha amizade íntima ou inimizade notória ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;
- d) seja ou tenha sido sócio em atividade profissional;
- e) tenha desenvolvido atividades acadêmicas em conjunto: trabalhos, publicações, orientações em nível de especialização, mestrado ou doutorado e/ou projetos de pesquisa em coautoria.

3.12 A impugnação deverá ser preenchida a partir de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.srh.ufcg.edu/concursos, e encaminhado por *e-mail* para o endereço concurso.remocao.srh@setor.ufcg.edu.br, tendo como assunto “IMPUGNAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO”.

3.13 As impugnações serão apreciadas pela Comissão de Concurso e Seleção, que, após manifestação do membro impugnado, decidirá, fundamentada e justificadamente, no prazo de três dias úteis.

3.13.1 A decisão da impugnação será enviada ao *e-mail* que o candidato utilizou para efetuar a sua inscrição no presente certame e a lista definitiva das Comissões de Avaliação será divulgada no endereço eletrônico www.srh.ufcg.edu/concursos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Comissão de Avaliação procederá à análise da documentação apresentada e indeferirá, fundamentada e justificadamente, o requerimento de inscrição do candidato que, isolada ou cumulativamente:

- a) não tenha cumprido as instruções constantes do item 3;
- b) tenha apresentado requerimento extemporâneo ou equivocadamente preenchido ou não tenha enviado a respectiva documentação comprobatória;

c) esteja em gozo de qualquer das licenças ou afastamentos previstos no subitem 2.2 do presente Edital;

d) tenha ingressado na UFCG, por concurso ou redistribuição, em subárea de conhecimento que não seja idêntica ou equivalente à do perfil da vaga para a qual esteja concorrendo;

e) não possua o título exigido ou possua, na atualidade, regime de trabalho diverso da vaga ofertada.

4.2 A lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no sítio eletrônico www.srh.ufcg.edu/concursos e a decisão a que se refere o item 4.1 será enviada pela respectiva Comissão de Avaliação ao *e-mail* que o candidato utilizou para efetuar a sua inscrição no presente certame.

4.3 Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração, no prazo de três dias úteis após a publicação da lista referida no subitem imediatamente anterior, o qual deverá ser preenchido a partir de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.srh.ufcg.edu/concursos e encaminhado por *e-mail* para o endereço concurso.remocao.srh@setor.ufcg.edu.br, tendo como assunto “RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO”.

4.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Avaliação, que decidirá, fundamentada e justificadamente, no prazo de três dias úteis.

4.4.1 A decisão do recurso será enviada ao *e-mail* que o candidato utilizou para efetuar a sua inscrição no presente certame e a lista definitiva das inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.srh.ufcg.edu/concursos.

4.5 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita por *campus* e por subárea de conhecimento e dar-se-á de acordo com o tempo de efetivo exercício contado em dias, tendo como marco inicial a data de entrada em exercício na carreira de Magistério Superior na UFCG e como marco final a data de publicação deste edital.

4.5.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com a ordem decrescente de seus respectivos tempos e, havendo empate entre candidatos(as) aprovados(as) no mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a melhor classificação neste.

4.5.2 Ressalvada a hipótese do subitem imediatamente anterior, em caso de empate será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) mais idoso(a).

4.6 Após elaborar a lista de classificação de acordo com os critérios dispostos nos itens 4.5, 4.5.1 e 4.5.2, a Comissão de Avaliação encaminhará o resultado preliminar para a SRH, para fins de publicação.

4.7 Do resultado preliminar caberá pedido de reconsideração, no prazo de três dias úteis após a sua publicação, o qual deverá ser preenchido a partir de formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.srh.ufcg.edu/concursos e encaminhado por *e-mail* para o endereço concurso.remocao.srh@setor.ufcg.edu.br, tendo como assunto “RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO DE REMOÇÃO”.

4.8 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Avaliação, que decidirá, fundamentada e justificadamente, no prazo de um dia útil, após o que:

- a) enviará a respectiva decisão ao *e-mail* que o candidato utilizou para efetuar a sua inscrição no presente certame; e
- b) enviará a lista definitiva do resultado à SRH.

4.9 A SRH, após consolidar o resultado definitivo a que chegaram as Comissões de Avaliação de todas as Unidades Acadêmicas participantes, providenciará a sua homologação pela Reitoria e publicação na página do concurso e no Boletim de Serviço da UFCG.

4.10 Não haverá formação de lista de classificação para banco de reserva.

5. DA REMOÇÃO

5.1 A efetivação das remoções de que trata este edital ficará condicionada à nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados em concurso de provimento de cargo para a carreira de Magistério Superior, cujo edital será lançado após a conclusão do presente certame.

5.2 Observando o disposto no item imediatamente anterior, a Reitoria da UFCG publicará ato efetivando as remoções e assinalando prazo aos professores para apresentação e exercício nas novas unidades de lotação.

- 5.2.1 Até a publicação de tal ato, o professor deverá manter-se no exercício de suas atividades em sua Unidade Acadêmica de origem.

5.3 A concessão de período de trânsito ficará condicionada à formulação de pedido específico, dirigido à SRH, e comprovação da efetiva alteração de domicílio e residência pelo interessado, decorrente da remoção resultante do presente concurso de remoção.

5.4 Observados os princípios da eficiência e continuidade do serviço público, a UFCG poderá prorrogar o prazo para efetivação das remoções deferidas em outras hipóteses não previstas neste edital.

5.5 Os professores que se encontrarem em licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade e férias somente serão removidos após o término dos referidos afastamentos.

5.6 Não sendo efetivada a nomeação de que trata o item 5.1, a UFCG poderá, a seu critério, revogar a remoção prejudicada.

5.7 As vagas ofertadas neste Edital que não forem preenchidas serão objeto do edital mencionado no item 5.1.

5.8. As despesas de deslocamento decorrente deste concurso de remoção correrão às expensas dos candidatos, dada a vedação legal de pagamento de ajuda de custo nas hipóteses de concurso de remoção, conforme art. 53, §3º, da Lei nº 8.112/90.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Cabe ao candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo no endereço eletrônico www.srh.ufcg.edu/concursos.

6.2 O professor que requerer inscrição no presente Concurso de Remoção consente tacitamente o tratamento e a publicação de dados pessoais como nome, data de nascimento, data de ingresso na instituição e tempo de efetivo exercício nos atos administrativos relativos ao presente procedimento, em virtude de se tratarem de dados indispensáveis à execução do certame, em consonância com o art. 7º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.3 A constatação de fraude, a qualquer tempo, implicará a nulidade da inscrição do candidato e demais atos eventualmente decorrentes, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4 Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital, no prazo de dois dias úteis seguintes à sua publicação, das 8h do primeiro dia às 16h do último, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser dirigido à Comissão de Concurso e Seleção e encaminhado para o e-mail concurso.remocao.srh@setor.ufcg.edu.br.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso e Seleção.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
**CONCURSO DE REMOÇÃO DE
SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**ANEXO I
PERFIL DAS VAGAS**

Centro: Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS - Campina Grande - PB

Unidade	Subárea de conhecimento	Titulação	Jornada de Trabalho	Total de Vagas
Unidade Acadêmica de Medicina – (UAMED)	Neurologia	Graduação em Medicina com Residência Médica em Neurologia Clínica	T-20	1
Unidade Acadêmica de Medicina – (UAMED)	Iniciação ao Exame Clínico/Semiologia Médica	Graduação em medicina com Residência Médica OU Título de Especialista em Clínica Médica.	T-20	1
Unidade Acadêmica de Medicina – (UAMED)	Hematologia	Graduação em Medicina com Especialização OU Residência Médica em Hematologia	T-20	1
Unidade Acadêmica de Medicina – (UAMED)	Ginecologia	Graduação em Medicina com Residência Médica em Ginecologia e TEGO (Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia) OU Mestre OU Doutor na área objeto do concurso.	T-20	2
Unidade Acadêmica de Medicina – (UAMED)	Pediatria	Graduação em Medicina com Residência Médica em Pediatria OU Título de Especialista em Pediatria.	T-20	4
Unidade Acadêmica de Medicina – (UAMED)	Medicina Legal e Deontologia	Graduação em Medicina e Especialização OU Residência em Medicina Legal e Deontologia.	T-20	1
Unidade Acadêmica de Medicina – (UAMED)	Endocrinologia e Metabologia	Graduação em Medicina com Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia em Programa reconhecido pelo MEC e SBEM (Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia).	T-20	2
Unidade Acadêmica de Medicina –	Nefrologia	Graduação em Medicina com Residência Médica em Nefrologia com Título de Especialista em	T-20	1

(UAMED)		Nefrologia OU Mestre OU Doutor na área objeto do concurso.		
Unidade Acadêmica de Medicina – (UAMED)	Psiquiatria	Graduação em Medicina com Título de Especialista pela Associação Brasileira de Psiquiatria OU certificado de Residência em Psiquiatria reconhecido pelo Ministério da Educação	T-20	2
Unidade Acadêmica de Medicina – (UAMED)	Oftalmologia	Graduação em Medicina com Residência Médica OU Título de Especialista em Oftalmologia	T-20	1
Unidade Acadêmica de Medicina – (UAMED)	Ortopedia	Graduação em Medicina com Residência Médica OU Título de Especialista em Ortopedia	T-20	1
Unidade Acadêmica de Medicina – (UAMED)	Reumatologia	Graduação em Medicina com Residência Médica OU Título de Especialista em Reumatologia	T-20	1
VAGAS DISPONÍVEIS				18

Centro de Engenharia Elétrica e Informática – Campina Grande - PB

Unidade	Subárea de conhecimento	Titulação	Jornada de Trabalho	Total de Vagas
Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação (UASC)	Organização, Gerência e Programação de Sistemas de Computação Área: Ciência da Computação	Graduação em Ciência da Computação OU em área conexas e Mestrado em Ciência da Computação OU em área conexas e Doutorado em Ciência da Computação OU em área conexas	T-40 - DE	2
Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica (UAEE)	Eletrotécnica Área: Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica OU outras denominações adotadas pelo INEP/MEC e Doutorado em Engenharia Elétrica OU outras denominações de acordo com a Área de Engenharias IV da CAPES/MEC.	T-40 - DE	2
Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica (UAEE)	Eletrônica/Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica OU outras denominações adotadas pelo INEP/MEC e Doutorado em Engenharia Elétrica OU outras denominações de acordo com a Área de Engenharias IV da CAPES/MEC.	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica (UAEE)	Sistemas Digitais Área: Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica OU outras denominações adotadas pelo INEP/MEC e Doutorado em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica OU outras	T-40 - DE	1

		denominações de acordo com a Área de Engenharias IV da CAPES/MEC		
VAGAS DISPONÍVEIS				6

Centro de Humanidades – CH – Campina Grande - PB

Unidade	Subárea de conhecimento	Titulação	Jornada de Trabalho	Total de Vagas
Unidade Acadêmica de Letras (UAL)	Língua Inglesa	Doutorado em Língua Inglesa OU em Letras/Inglês OU em Linguística OU em Linguística Aplicada OU em Linguagem e Ensino OU em Letras OU em Estudos Linguísticos e áreas afins e Graduação em Letras Inglês OU em Letras Inglês e Português.	T-40 - DE	3
Unidade Acadêmica de Letras (UAL)	Língua Francesa	Doutorado em Letras OU em Linguagem e Ensino OU em Linguística OU em Linguística Aplicada e Licenciatura em Letras: Francês OU Licenciatura em Letras: Português/Francês	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Letras (UAL)	Literaturas de Língua Inglesa	Graduação em Letras Inglês OU Letras Inglês/Português. Doutorado em Letras OU em Literatura Inglesa OU em Estudos Literários OU em Teoria Literária OU em Literatura e Interculturalidade OU em Literatura Comparada e áreas afins	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Letras (UAL)	Português -Libra	Mestrado em Educação, Letras, Linguística, Linguagem e Ensino com Foco em Educação de Surdos OU Língua Portuguesa como L2 para Surdos OU Ensino Bilingue Português/Libras para Surdos.	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Educação (UAEDU)	Didática, currículo e ensino	Doutor em Educação	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (UACS)	Ciência Política	Doutorado em Ciência Política	T-40 - DE	1
Unidade de Música (UNAMUS)	Canto - Práticas Interpretativas e Educação Musical	Graduação em Música com ênfase em Canto Lírico (Bacharelado OU Licenciatura); Mestrado em Música e Doutorado em Música OU áreas afins com tese voltada para a Música	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Economia e Finanças (UAEF)	Estatística Econômica e Métodos Quantitativos	Graduação e Doutorado em Economia	T-40 - DE	1

Centro de Tecnologia e Recursos Naturais – Campina Grande

Unidade	Subárea de conhecimento	Titulação	Jornada de Trabalho	Total de Vagas
Unidade Acadêmica de Engenharia Civil (UAEC)	Projeto de Arquitetura e Tecnologia da Construção/Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado em Arquitetura e Urbanismo OU áreas afins.	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Engenharia Civil (UAEC)	Tratamento de Água e Esgoto/ Saneamento	Graduação em Engenharia Civil OU Engenharia Sanitária OU Engenharias Sanitária e Ambiental com Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental OU Engenharia Ambiental OU Engenharia de Recursos hídricos e Ambiental OU Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos OU Recursos hídricos e Saneamento Ambiental OU Engenharia e Gestão de Recursos na área de saneamento	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola (UAEA)	Produção e Tecnologia de Sementes e Fisiologia Pós-Colheita de Frutos e Hortaliças e Estatística e Experimentação Agrícola	Graduação em Engenharia Agrícola OU Engenharia Agrícola e Ambiental e Doutorado em Engenharia Agrícola OU Engenharia Agrícola e Ambiental, na área de concentração de Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas.	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola (UAEA)	Construções Rurais e Ambiência	Graduação em Engenharia Agrícola OU Engenharia Civil OU Engenharia de Biosistemas OU Engenharia Agrônômica com DOUTORADO em Engenharia Agrícola	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola (UAEA)	Física dos Solos e Salinidade e Engenharia de Água e Solo	Graduação e Mestrado e Doutorado em Engenharia Agrícola OU Agronomia OU Engenharia Agrícola e Ambiental, na área de concentração de Irrigação e Drenagem OU Engenharia de Água e Solo OU Recursos Hídricos e Ambientais.	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Mineração e Geologia	Lavra de Minas	Graduação e Doutorado em Engenharia de Minas, OU Mineral na área de Lavra de Minas	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de	Tratamento de Minérios	Graduação em Engenharia de Minas com Doutorado em	T-40 - DE	1

Mineração e Geologia		Tratamento de Minérios OU Engenharia Mineral OU Engenharia de Minas e Metalúrgica OU Tecnologia Mineral e Ambiental		
Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos (UAEAL)	Instalações Industriais e Instrumentação e Controle e Propriedades dos Materiais Aplicados a Indústria de Alimento	Graduação em Engenharia de Alimentos OU áreas afins, com Doutorado em Engenharia de Alimentos OU áreas afins.	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Engenharia de Alimentos (UAEAL)	Análise Instrumental de Alimentos e Processos de transferência de massa na indústria de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos OU áreas afins, com Doutorado em Engenharia de Alimentos OU áreas afins.	T-40 - DE	1
VAGAS DISPONÍVEIS				9

Centro de Ciências e Tecnologia – CCT - Campina Grande - PB

Unidade	Subárea de conhecimento	Titulação	Jornada de Trabalho	Total de Vagas
Unidade Acadêmica de Física (UAF)	Cosmologia OU astrofísica observacional	Graduação em Física OU áreas afins e Doutorado em Física OU áreas afins.	T-40 - DE	1
CCT - Unidade Acadêmica de Física (UAF)	Materiais Nanoestruturados	Sugestão: Graduação em Física e Doutorado em Física OU áreas afins.	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Física (UAF)	Física da alta atmosfera	Graduação em Física e Doutorado em Física OU Geociências OU áreas afins.	T-40 - DE	1
CCT - Unidade Acadêmica de Design (UAD)	Artefatos Digitais e Sistemas Gráficos	Graduação em Design e Mestrado em qualquer área se o Doutorado for em Design OU Doutorado em qualquer área se o mestrado for em Design. Graduação em Design e Mestrado em qualquer área se o Doutorado for em Design OU Doutorado em qualquer área se o mestrado for em Design.	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Matemática (UAMat)	Álgebra, Geometria e Equações Diferenciais	Graduação em Matemática (Licenciatura OU Bacharelado) OU áreas afins e Doutorado em Matemática.	T-40 - DE	2
CCT – Unidade Acadêmica de Petróleo	Geofísica e Geomecânica aplicada à	Graduação em Geologia OU Engenharia Geológica e Doutorado em Geociências com ênfase em	T-40 - DE	1

(UAEPetro)	Engenharia de Petróleo.	Geofísica		
Unidade Acadêmica de Engenharia Mecânica (UAEM)	Termofluidos	Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica OU Engenharia de Processos, com ênfase em Fenômenos de Transporte OU Máquinas Hidráulicas e Pneumáticas OU Sistemas Térmicos.	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Engenharia Mecânica (UAEM)	Projetos Mecânicos	Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica OU Engenharia Mecatrônica OU Engenharia Aeronáutica, com ênfase em Projetos de Máquinas OU Mecânica dos Sólidos Computacional – Método dos Elementos Finitos	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção (UAEP)	Engenharia da Qualidade e Sustentabilidade	Graduação em Engenharia de Produção OU outras Engenharias e Doutorado em Engenharia de Produção	T-40 DE	01
VAGAS DISPONÍVEIS				10

Centro de Desenvolvimento do Semiárido – Sumé – PB

Unidade	Subárea de conhecimento	Titulação	Jornada de Trabalho	Total de Vagas
Unidade Acadêmica de Educação do Campo (UAEDUC)	Artes Cênicas	Graduação em Teatro OU em Educação Artística, com habilitação em Artes Cênicas, OU em Educação do Campo (Área de Linguagens e Códigos) OU em áreas afins. Mestrado em Artes Cênicas OU em áreas afins.	T-40-DE	1
Unidade Acadêmica de Gestão Pública (UAGESP)	Administração Pública	Graduação em Administração Pública OU Graduação em Gestão Pública OU Gestão de Políticas Públicas OU Graduação em Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública OU Graduação em Administração (reconhecidos pelo CNE/MEC) com Mestrado em Administração Pública OU Mestrado em Gestão Pública OU Mestrado em Gestão Pública e Cooperação Internacional (credenciados pela CAPES).	T-40-DE	1
Unidade Acadêmica de	Ciências dos Materiais e Mecânica Geral e	Graduação em Engenharia Civil OU Engenharia de Materiais.	T-40 - DE	1

Unidade	Subárea de conhecimento	Titulação	Jornada de Trabalho	Total de Vagas
Tecnologia do Desenvolvimento (UATEC)	Resistência dos Materiais	Doutorado em Engenharia Civil OU Engenharia de Materiais.		
VAGAS DISPONÍVEIS				3

Centro de Educação e Saúde – Cuité - PB

Unidade	Subárea de conhecimento	Titulação	Jornada de Trabalho	Total de Vagas
CES - Unidade Acadêmica de Enfermagem (UAENF)	Enfermagem em Saúde Coletiva e Estágio Supervisionado na Atenção Primária	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem	T-40-DE	1
CES - Unidade Acadêmica de Enfermagem (UAENF)	Processo de Cuidar em Enfermagem no âmbito hospitalar	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem	T-40-DE	1
Unidade Acadêmica de Biologia e Química (UABQ)	Química	Licenciatura em Química e Doutorado em Química OU áreas afins	T-40-DE	1
Unidade Acadêmica de Saúde (UAS)	Morfologia Humana e Biofísica	Graduação e Doutorado em áreas das Ciências da Saúde OU Biológicas com reconhecimento pelo Ministério da Educação.	T-40-DE	1
Unidade Acadêmica de Saúde (UAS)	Farmacologia OU Farmácia Clínica OU Toxicologia e Estágios Supervisionados em Farmácia	Graduação em Farmácia, com Doutorado em Ciências Farmacêuticas OU em Ciências da Saúde OU em Farmacologia OU áreas afins/correlatas.	T-40-DE	1
VAGAS DISPONÍVEIS				5

Centro de Ciências Jurídicas e Sociais– Sousa - PB

Unidade	Subárea de conhecimento	Titulação	Jornada de Trabalho	Total de Vagas
Unidade Acadêmica de <u>Direito (UAD)</u>	Direito Público	Graduação em Direito e Doutorado em áreas afins	T-40 - DE	2
Unidade Acadêmica de <u>Direito (UAD)</u>	Direito Privado	Graduação em Direito e Doutorado em áreas afins	T-40	1
Unidade	Fundamentos,	Graduação em Serviço Social e	T-40 - DE	2

Acadêmica de Direito (UAD)	Formação e Trabalho Profissional no Serviço Social	Registro no Conselho Regional de Serviço Social e Mestrado em Serviço Social OU áreas afins		
VAGAS DISPONÍVEIS				5

Centro de Ciências e Tecnologia de Alimentos – Pombal - PB

Unidade	Subárea de conhecimento	Titulação	Jornada de Trabalho	Total de Vagas
Unidade Acadêmica de Tecnologia de Alimentos (UATA)	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos OU áreas afins, com Doutorado na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos OU Engenharia de Alimentos OU Alimentos e Nutrição.	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias (UAGRA)	Fitotecnia	Graduação em Agronomia com Doutorado na área de conhecimento do concurso	T-40 - DE	1
VAGAS DISPONÍVEIS				2

Centro de Formação de Professores – Cajazeiras - PB

Unidade	Subárea de conhecimento	Titulação	Jornada de Trabalho	Total de Vagas
Unidade Acadêmica de Educação (UAE)	Diversidades E Educação Popular e Didática	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação OU áreas afins	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Educação (UAE)	Psicologia da Educação	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia OU em Educação	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Educação (UAE)	Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil e Ensino de Ciências	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação OU áreas afins	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza (UACEN)	Ensino de Física	Graduação em Física - Licenciatura OU Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física OU Licenciatura em Ciências Naturais com Habilitação em Física e Doutorado em Ensino de Física OU Ensino de Ciências e Matemática OU Educação em Ciências OU Ciências - área de concentração Ensino de Física OU Educação OU Educação Científica e Tecnológica.	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Enfermagem	Paciente Crítico E Cirúrgica II e Estágio Supervisionado II	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem OU áreas afins	T-40 - DE	1

(UAENF)				
Unidade Acadêmica de Letras (UAL)	Língua Portuguesa e Linguística	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Vernácula OU Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Doutorado em Letras OU Doutorado em Língua Portuguesa OU Doutorado em Linguística OU Doutorado em Linguagem e Ensino	T-40 - DE	2
Unidade Acadêmica de Letras (UAL)	Linguagens	Graduação em Letras - Libras OU Graduação em Letras Língua Portuguesa como segunda língua e Mestrado em Letras OU Mestrado em Linguística OU Mestrado em Linguagem e Ensino	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Geografia (UNAGEO)	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Geografia E Ensino de Geografia	Graduação em Geografia (Licenciatura Plena) e Doutorado em Geografia.	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Geografia (UNAGEO)	Geografia Humana e Teorias e Metodologias Geográficas	Licenciatura em Geografia e Doutorado em Geografia	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (UACS)	Teoria da História	Graduação em História E Doutorado em História OU áreas afins	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (UACS)	História da América	Graduação em História E Doutorado em História OU áreas afins	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Ciências da Vida (UACV)	Semiologia Médica	Graduação em Medicina com Especialização OU Residência Médica na área de Clínica Médica reconhecida pelo Ministério da Educação OU pela Comissão Nacional de Residência Médica	T-20	3
Unidade Acadêmica de Ciências da Vida (UACV)	Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina com Especialização OU Residência Médica na área de Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo Ministério da Educação OU pela Comissão Nacional de Residência Médica	T-20	1
Unidade Acadêmica de Ciências da Vida (UACV)	Clínica Médica OU Cardiologia	Graduação em Medicina com Especialização OU Residência Médica na área de Clínica Médica OU Cardiologia reconhecida pelo Ministério da Educação OU pela Comissão Nacional de Residência Médica	T-20	1
Unidade Acadêmica de Ciências da Vida	Clínica Médica OU Endocrinologia	Graduação em Medicina com Especialização OU Residência Médica na área de Clínica Médica OU	T-20	1

(UACV)		Endocrinologia reconhecida pelo Ministério da Educação OU pela Comissão Nacional de Residência Médica		
Unidade Acadêmica de Ciências da Vida (UACV)	Clínica Médica OU Hematologia	Graduação em Medicina com Especialização OU Residência Médica na área de Clínica Médica OU Hematologia reconhecida pelo Ministério da Educação OU pela Comissão Nacional de Residência Médica	T-20	1
Unidade Acadêmica de Ciências da Vida (UACV)	Clínica Cirúrgica OU Urologia	Graduação em Medicina com Especialização OU Residência Médica na área de Clínica Cirúrgica OU Urologia reconhecida pelo Ministério da Educação OU pela Comissão Nacional de Residência Médica	T-20	1
Unidade Acadêmica de Ciências da Vida (UACV)	Histologia e Embriologia e Fisiopatologia	Graduação em Ciências da Saúde OU Ciências Biológicas com Doutorado em Ciências da Saúde OU áreas afins a Histologia, Fisiopatologia e Embriologia	T-20	1
Unidade Acadêmica de Ciências da Vida (UACV)	Saúde Coletiva OU Saúde da Família e Comunidade	Graduação em Medicina com Especialização OU Residência Médica na área de Saúde Coletiva OU Saúde da Família e Comunidade reconhecida pelo Ministério da Educação OU pela Comissão Nacional de Residência Médica	T-20	1
Unidade Acadêmica de Ciências da Vida (UACV)	Clínica Cirúrgica	Graduação em Medicina com Especialização OU Residência Médica na área de Clínica Cirúrgica reconhecida pelo Ministério da Educação OU pela Comissão Nacional de Residência Médica	T-20	2
VAGAS DISPONÍVEIS				24

Centro de Saúde e Tecnologia Rural – Patos - PB

Unidade	Subárea de conhecimento	Titulação	Jornada de Trabalho	Total de Vagas
Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas (UACB)	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Implantodontia.	Graduado em Odontologia e Doutorado em área objeto do concurso.	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas (UACB)	Diagnóstico oral e Clínica Odontológica.	Graduado em odontologia com doutorado em odontologia ou ciências odontológicas com área de concentração em	T-40 - DE	1

		diagnóstico oral ou estomatologia oral ou patologia oral.		
Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária (UAMV)	Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal (Leite e Derivados)	Graduação em Medicina Veterinária; Doutorado na subárea objeto do concurso	T-40 - DE	1
Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária (UAMV)	Epidemiologia Animal	Graduação em Medicina Veterinária; Doutorado na subárea objeto do concurso	T-40 - DE	1
VAGAS DISPONÍVEIS				4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
**CONCURSO DE REMOÇÃO DE
SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

1. Cópia da homologação do resultado do concurso em que o candidato foi aprovado para o cargo de professor do Magistério Superior;
2. Cópia da portaria de nomeação do candidato para o cargo de professor do Magistério Superior;
3. Cópia do diploma necessário à comprovação da titulação assinalada para o perfil da vaga discriminado no Anexo I;
4. Declaração funcional – servidor emitida pela plataforma <https://www.psi.ufcg.edu.br> ao seguir o seguinte itinerário: menu > declaração funcional > preencher formulário > gerar; e
5. Declaração de que não tramita nenhum processo de redistribuição do cargo do candidato para qualquer outra Instituição Federal de Ensino Superior e de que não está em gozo de qualquer das licenças ou afastamentos assinalados no item 2.2, conforme modelo constante do ANEXO III.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
**CONCURSO DE REMOÇÃO DE
SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Declaro, para o fim específico de atender ao que dispõe o Edital REITORIA/SRH Nº 1 de 27 de abril de 2023, publicado no Boletim Oficial da Reitoria na mesma data, referente ao CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, que não tramita, em meu favor, nenhum processo de redistribuição junto a outra instituição de ensino superior e que não estou em gozo de qualquer das licenças ou afastamentos assinalados no subitem 2.2.

Confirmo a veracidade da informação prestada e a ciência de que a constatação de fraude, a qualquer tempo, implicará a nulidade da minha inscrição e demais atos eventualmente decorrentes, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Campina Grande/PB, em ____ de _____ de _____.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONCURSO DE REMOÇÃO DE
SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
1. Inscrições	08/05 a 12/05/2023 Das 8h do primeiro dia às 16h do último
2. Envio da Documentação Obrigatória	08/05 a 12/05/2023 Das 8h do primeiro dia às 16h do último
3. Publicação da lista de todos que requereram inscrição	15/05/2023
4. Impugnação das Comissões de Avaliação	16 a 18/05/2023 Das 8h do primeiro dia às 16h do último
5. Publicação da Lista definitiva das Comissões de Avaliação	24/05/2023
6. Análise da documentação pelas Comissões de Avaliação	24 a 26/05/2023
7. Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	29/05/2023
8. Pedido de Reconsideração do resultado preliminar das inscrições	30/05 a 01/06/2023 Das 8h do primeiro dia às 16h do último
9. Análise dos pedidos de reconsideração e envio da deliberação ao e-mail dos recorrentes	02/06 a 06/06/2023

10. Resultado final das inscrições	07/06/2023
11. Análise da classificação dos candidatos com inscrições deferidas	08/06/2023
12. Resultado preliminar do concurso de remoção	09/06/2023
13. Pedido de Reconsideração do resultado preliminar do concurso de remoção	13/06 a 15/06/2023 Das 8h do primeiro dia às 16h do último
14. Análise dos pedidos de reconsideração e envio da deliberação ao <i>e-mail</i> dos recorrentes	16/06/2023
15. Resultado final do concurso de remoção	19/06/2023
16. Homologação do resultado final pela Reitoria e publicação no Boletim de Serviço da UFCG	19/06/2023